

LEI N.º 2.497, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.010.

Acresce à Lei Municipal n.º 2.429 de 30 de outubro de 2009, (Plano Plurianual), Programação de Governo para o Período 2010-2013.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Plano Plurianual para o período de 2010-2013, instituído pela Lei n.º 2.429, de 30 de outubro de 2009, a seguinte ação governamental para os exercícios financeiros de 2010, 2011 e 2012 e 2013:

Programa: Planejamento e Gestão Governamental							
Cód	Título	Produto Unidade de Medida	Órgão Executor	Metas Financeiras/Físicas			
				2010	2011	2012	2013
20007	Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos servidores públicos do município por ocasião das festividades natalinas	Cestas Adquiridas	GP	R\$55.000,00 1.100	R\$57.000,00 1.100	R\$60.000,00 1.100	R\$62.000,00 1.100

Art. 2º. Deverá ser providenciada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os exercícios de 2.010, 2.011 e 2.012 e 2013 em atendimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º. Os recursos para cobertura da ação proposta nesta Lei terão origem no orçamento do exercício corrente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2.010.